



Prefeitura Municipal de General Salgado

Avenida Antonino José de Carvalho, 940 - Fone/Fax (17) 3461-3380 - CEP 15300-000
 e-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br
 CNPJ 45.660.610/0001-50
 Estado de São Paulo

=LEI MUNICIPAL Nº 2.843 DE 27 DE ABRIL DE 2017=

“Dispõe sobre denominação especial do prédio do CRAS- Centro de Referência de Assistência Social, neste Município e dá outras providências”.

Autor: Vereador Ramiro Murilo de Souza

LEANDRO ROGÉRIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O prédio do CRAS- Centro de Referência de Assistência Social, localizado à Rua Euflauzino Teodoro de Castilho Praça, n.º 672, neste Município, sem denominação especial, passa a denominar-se “CRAS- Centro de Referência de Assistência Social- MIRIAM FÁTIMA DE ALMEIDA REIS”.

Art. 2º. A denominação de que trata o artigo anterior constará de placa indicativa conforme modelo atualizado e sugerido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, devendo ser instalada em local visível.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 27 de abril de 2017.

Leandro R. de Oliveira
 Leandro Rogério de Oliveira
 Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria em data supra.

Karina Paula Guimarães Frota
 Secretária